



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34 /2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

“DENOMINA A SALA DE FISIOTERAPIA SITUADA NO PSF RETIRO DOS PIMENTA: “*Sala de Fisioterapia Dona Maria Conceição Arriel.*”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, PROPONHO a seguinte Lei:

Art. 1º - A sala de Fisioterapia, localizada na sede do PSF (Programa de Saúde da Família), Povoado do Retiro dos Pimenta passa a denominar-se:

“Sala de Fisioterapia Dona Maria Conceição Arriel.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2020.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

MENSAGEM Nº ___/2020.

“AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ___/2020 DE 25.05.2020 QUE DENOMINA A SALA DE FISIOTERAPIA SITUADA NO PSF Retiro dos Pimenta: *“Sala de Fisioterapia Dona Maria Conceição Arriel.”*”

Ilmo. Sr.;

Rodrigo Vicente dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Perdões – MG.

Levo a apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade da denominação de uma sala de fisioterapia a Sra. Maria Conceição Arriel.

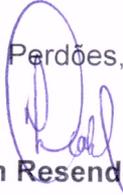
A Sra. Maria Conceição Arriel filha de Agostinho Carlos de Alvarenga e Ana Júlia Mendes, nascida em 15/01/1940 e falecida em 23/10/2010, casada com: Godofredo Arriel Filho, teve 5 filhos: Antônia Jorcelino Arriel, Devair Aparecido Arriel, Luiza de Cássia Arriel, Neiva de Fátima Arriel e Antônio Roberto Arriel.

Foi uma mulher da igreja de muita fé, foi presidente do apostolado da oração, foi pastoral das crianças, uma mulher que não media esforço para ajudar as pessoas que precisava mesmo que fosse com algumas palavras de ânimo sempre alegre mesmo quando triste, uma mulher que não gostava de nada errado, foi um exemplo de mulher, esposa, mãe e avó.

A referida ilustre perdoense a ser agraciada com esta denominação conforme denota-se de sua biografia na qual se comprova os relevantes serviços prestados em favor da comunidade perdoense em geral.

Sem mais, requeiro a aprovação por unanimidade do presente Projeto de Lei dado a relevância e reconhecimento ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2020.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

